



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4048

Em 05/12/24

Silvia

EXPEIENTE

Ofício nº 4108/2024/SG

Juiz de Fora, 04 de dezembro de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2469/2024
Pedido de Informação nº 109/2024
De Autoria da Cida Oliveira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 109/2024, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Cida Oliveira, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Educação (SE), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103966
8

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.12.04 17:34:45
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Memorando 2- 112.365/2024

De: Nadia R. - SE

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo

Data: 22/11/2024 às 14:39:06

Setores envolvidos:

DACOL, SE, SE - DEIN - SACFCP, SE - DEIN

Pedido de Informação nº 109/2024 - Cida Oliveira

Senhora Gerente,

Em atenção à demanda constante nesse expediente, cabe a esta Secretaria informar a mesma orientação que foi encaminhada para nossas escolas, por meio de circular, sobre a referida questão:

"Senhoras(es) Diretoras(es)

Informamos que mediante às restrições impostas pelo Art 167-A da Constituição Federal, que determina que os governos retenham 5% de todas as suas receitas, nesse momento repassaremos no PNE o valor para a aquisição de gás, garantindo a alimentação dos estudantes.

Orientamos que para as demais ações usem os recursos do PDDE, evitando sobra de recursos, pois a data limite de gastos é 30/12/2024.

Às escolas que ainda possuem emendas municipais, orientamos também que esse recurso seja utilizado, pois é reforço de caixa escolar, e o prazo de execução é 30/12/2024.

Iniciando o exercício financeiro de 2025, executaremos a diferença.

Agradecemos a compreensão."

Atenciosamente,

—
Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação